

CÓPIA
41/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício das poeças que, na forma do § 1º, do artigo 15, da Lei nº 502, de 13 de julho de 1950, lhe foram delegadas pela Portaria nº 215, de 25 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprova, em sua reunião de 22/6/1950, a redação da faixa de domínio da Rodovia EL.5, integrante do trecho Silva Cunha-Rio Bonito da mencionada rodovia e compreendida entre a estação 0 à 200 e constante das domínios números PDET.1544/50, PDET.1545/50 e PDET.1546/50, tornando, outrossim, sem efeito a aprovação de 19/9/1953 que, emanando pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 502, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas ardidas fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1950.

Alberto Pires Ambrósio
Presidente

ST/PAL.

Hof. proc. EL.714/59

Confere com o original!

ALCYONE A DIAS
N.º 203.106